



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 440, DE 18 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS PARA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GILDETE ALCÂNTARA ROCHA PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 024, DE 18 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DÍSEL TIPO: S500 E S10; E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 428/2022

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DÍSEL TIPO: S500 E S10; E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022CPL. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022CPL. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022CPL. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

LEI Nº 440, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Alteração da Denominação da Creche Comunitária Primeiros Passos para Creche Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha pertencente à Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche Comunitária Primeiros Passos para Creche Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação ultimarás providências relativas à alteração criada por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 18 de Maio de 2022.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 024, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**

Artigo 1º - RETIFICAR DECRETO 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021,

Onde se lê:

Fica nomeada, a Sra. **Maria Elízia dos Santos Cirqueira**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Leia-se:

Fica nomeada, a Sra. **Maria Elízia dos Santos Cirqueira Matos**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 18 de Maio de 2022.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE, de acordo com o Processo Administrativo Nº 052/2022CPL. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DÍESEL TIPO: S500 E S10; E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. **Abertura:** 30 de maio de 2022 a partir das 08:00 horas. **Disputa:** 30 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> sob o n.º 937959. **Editais disponíveis em:** <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br; (77) 98106-1183. Em 18 de maio de 2022, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de junho de 2022**, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP. 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 428/2022**, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. O Edital estará à disposição no site <http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08hs00min às 12hs00min, das 14hs00min às 17hs00min horas. Informações gerais através do e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br. Em 18 de maio de 2022. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022PE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02 e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Tayguara do Nascimento Vieira Santos - Pregoeiro Oficial - Decreto nº 001/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

**LOCAL E DATA**Data: **30 de maio de 2022**Hora: **09h00min**Local: **www.licitacoes-e.com.br**

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br no horário **de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezesete horas)**, de segunda a sexta-feira.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro Oficial



ÍNDICE

1. Objeto
2. Dos Órgãos Participantes
3. Das Condições de Participação
4. Do Credenciamento
5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
6. Da Proposta de Preços
7. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação dos Lances
8. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
9. Da Habilitação
10. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
11. Do Recurso
12. Da Reabertura da Sessão Pública
13. Da Adjudicação e Homologação
14. Da Formalização da Ata de Registro de Preços
15. Da Vigência da Ata de Registro de Preços
16. Da Alteração e do Cancelamento
17. Da Contratação com os Fornecedores
18. Da Vigência da Contratação
19. Do Preço
20. Das Obrigações da Contratante e da Contratada
21. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
22. Do Pagamento
23. Da Dotação Orçamentária
24. Das Infrações e das Sanções Administrativas
25. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor;
- ANEXO IX - Modelo de Declaração da entrega dos produtos na sede do município;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI - Minuta de Contrato;



EDITAL N.º 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2022CPL

Nº LICITAÇÃO BB: 937959

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022PE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Sebastião Laranjeiras, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n.º 10.520/2002, à Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto Municipal n.º 055/2021, ao Decreto Federal n.º 10.024/2019, à Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, aba **editais** e www.licitacoes-e.com.br sob o nº 937959, ou ainda, retirado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min às 17h00min.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **07h59min do dia 30 (trinta) de maio de 2022**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DA DISPUTA / MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, a partir das 09h00min do dia 30 (trinta) de maio de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

1.2. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os

Página 4 de 71



padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ANP, ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. A licitação será subdividida, conforme tabela constante do Termo de Referência, não havendo faculdade ao licitante a sua participação.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1.** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2.** Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3.** Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4.** Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



2.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.1.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.1.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.1.8. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico- e Banco do Brasil S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

3.4.1.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.4.1.3.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados **EXCLUSIVAMENTE** no item aos quais os licitantes irão concorrer.

5.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico O VALOR TOTAL PARA CADA ITEM, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preço e os lances formulados, contemplando o valor global ofertado para cada lote/item, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

6.2. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos

Página 8 de 71



demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.2.2. Prazo de execução conforme estabelecido no Anexo I, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

6.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 03 (três) casas decimais e os preços serem compatíveis com o praticado no mercado;

6.5. O preço deverá ser cotado considerando as execuções em Sebastião Laranjeiras/BA, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, frete, carga e descarga dos materiais, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

6.6. O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.7. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Na data e hora estabelecidas neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante

Página 9 de 71



perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, **"isso quando do cadastro da proposta para análise quanto a classificação para a etapa de lances"**.

7.3.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta enviada em arquivo anexo (pdf) no Sistema LICITACOES-E que não indicar a marca, modelo e/ou referência do SERVIÇO/MATERIAL/PRODUTO cotado (se for o caso).

a) A proposta enviada ao sistema em arquivo anexo (pdf) deverá ser identificada com os dados da licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no sítio www.licitacoes-e.com.br, - Portal de Compras do Banco do Brasil S.A.

7.6. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

7.7. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.10. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.

7.11. Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

7.12. Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MICROEMPRESA OU



EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrado o tempo randômico, automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;

7.18. Havendo desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

7.20. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.21. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o item/lote em disputa.

7.22. Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

- a. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como



microempresa ou empresa de pequeno porte.

b. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

c. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

d. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

e. Havendo o exercício de preferência pela MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos

para cada etapa deste certame.

f. Caso a MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

g. Se houver equivalência de valores apresentados por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

h. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

i. Na hipótese de nenhuma MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.23. As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do próximo acesso, indicado no sítio.



7.24. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.25. O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do item/ote, para negociar com o pregoeiro.

7.26. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a disputa;

7.27. Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e sua exequibilidade.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes da alínea A, B e C do Item 9.1, no momento da sessão, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de **empresário individual**;

b. Para licitante **microempreendedor individual – MEI**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**;

d. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de **sociedade simples**;

f. Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g. Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 12.3.1.1.

h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



i. Documento de Identificação (RG) e CPF dos (sócios);

9.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 358 de 05 de setembro de 2014, que engloba as Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor dasede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social,



já exigíveis e apresentados na forma da lei e devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. publicados em Diário Oficial; ou
- II. publicados em jornal de grande circulação; ou
- III. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) e EIRELI:

- I. por fotocópia do livro diário acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente acompanhado das notas explicativas autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

b.1.3. sociedade criada no exercício em curso:

- I. fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

b.2.1. “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b.2.2. Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

b.2.3. Balanço Patrimonial;

b.2.4. Livro Diário;



b.2.5 Notas explicativas;

b.3. Fica dispensado a apresentação dos documentos do Item 9.3.3 “b” para os licitantes Micro Empreendedor Individual - MEI. Este benefício é em atendimento ao §2º do artigo 1.179 do Código Civil que dispõe que o pequeno empresário (Micro Empreendedor Individual - MEI) é dispensado de levantar anualmente o seu balanço patrimonial e de resultados econômicos.

b.4. O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo apresentar a CRP do profissional emitida a época do registro do balanço.

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMSL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.7. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.7.1. A empresa que apresentar resultado menor do que 1 (um) nos índices de LG e SG acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira, conforme previsto no inciso III, § 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

9.3.4. Qualificação Técnica:



a. Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste declaração de êxito em serviços executados de mesma natureza do objeto da presente licitação;

b. **Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP**, autorizando o posto de abastecimento a exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo.

9.3.5. Documentos Complementares

a. **Declaração de cumprimento dos requisitos** de habilitação, conforme modelo anexo;

b. **Declaração** de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme modelo anexo a este Edital;

c. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, quando for o caso (conforme modelo anexo), **acompanhada** da (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

d. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta;

e. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

f. **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

g. **Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa licitante;

h. **Declaração que o proponente entregará o produto (combustível) na sede do município de Sebastião Laranjeiras – Bahia**, de forma fracionada, sempre que solicitado, conforme unidade requisitante, sem que haja ônus para o município, garantindo assim as condições logísticas, preservando a eficiência e economia relativas ao fornecimento, dada a inviabilidade do abastecimento fora do município,



considerando que o fornecimento do objeto atende a diversos serviços públicos essenciais, tais como: saúde, educação, assistência social, segurança pública, transporte e infraestrutura do município.

9.3.6. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.3.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.3.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.3.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no sítio www.licitacao-e.com.br, Portal de Compras do Banco do Brasil S.A.

9.3.15. Quando necessário, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via sistema (www.licitacao-e.com.br), em até **02 (duas) horas** após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço ajustada ao preço final. A proposta ajustada deverá conter apenas os itens adjudicáveis à licitante.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do (s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital,



sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.11. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os serviços deverão atender todas as especificações constantes no Termo de Referência.

10.12. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.13. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.14. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras ou enviadas por via postal.

10.14.1. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente.

11. DO RECURSO

11.1. O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, em até **30 (trinta) minutos** posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recorrer, nos termos do art. 4º,

Página 22 de 71



inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O processamento destes recursos será estritamente pelo sistema adotado (www.licitacao-e-.com.br), não sendo recepcionados e admitidos quaisquer peças recursais seja por via postal, fax, e-mail ou campo estranho ao já designado.

11.2. O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Página 23 de 71



12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período,



por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. Fica a Adjudicatária cientificada que caso seja necessário o envio do documento eletronicamente, em hipótese nenhuma a mesma poderá realizar qualquer alteração no documento.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos serviços, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência máximo é 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto municipal nº 055/2021 e legislações legais, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 055/2021.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação do Decreto Municipal n.º 055/2021.



17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

17.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de

Página 26 de 71



13/12/2011.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e atestada a efetiva entrega dos serviços.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,

Página 27 de 71

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

22.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa Municipal e cobradas judicialmente.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

22.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.14. A cada recebimento de Nota Fiscal o Município verificará a manutenção dos requisitos de habilitação para comprovação da regularidade e a manutenção das condições habilitatórias constantes do instrumento convocatório, bem como a regularidade perante este Município.

22.15. A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado à pendência de pagamento devido por parte da Contratante, por tratar-se de bens necessários e inerentes ao funcionamento da administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo



com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

- 24.2.1.** Apresentar documentação falsa;
- 24.2.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.2.3.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2.5.** Cometer fraude fiscal;
- 24.2.6.** Fizer declaração falsa;
- 24.2.7.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

24.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



24.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

24.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).

25.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

25.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13. O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br aba **editais** e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, retirado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min. às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

25.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.



25.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Seção Judiciária de Palmas de Monte Alto - Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sebastião Laranjeiras, 18 de Maio de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 001/2022.



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, **sob o regime de empreitada por menor preço global por lote.**

1.2 Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão quantitativa a ser demandada, objetivando o não comprometimento orçamentário no caso de empenho no valor global, recomenda-se a adoção de processo por meio do Sistema de Registro de Preços.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 – As especificações dos produtos estão contidas no Edital, e será aceito somente o que for compatível ou superior ao solicitado.

3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	COTAÇÃO 1 (R\$ LITRO)	COTAÇÃO 2 (R\$ LITRO)	ANP (MÉDIA) (R\$ LITRO)	MÉDIA DE PREÇO (LT)	R\$ TOTAL
01	GASOLINA	LT	103.300	8,559	8,659	8,061	8,43	R\$ 870.819,00
02	ETANOL	LT	20.000	6,549	6,649	6,00	6,40	R\$ 128.000,00
03	DIESEL S10	LT	100.000	8,259	8,359	7,957	8,19	R\$ 819.000,00
04	DIESEL S500	LT	156.000	7,899	7,999	7,801	7,90	R\$ 1.232.400,00
TOTAL R\$								3.050.219,00

3.1. Os quantitativos licitados tiveram como base as médias apuradas entre os anos de 2021, 2020 e 2019. Para fins de estimativa, os valores dos combustíveis por litro foram apurados através de cotações fornecidas por postos de combustíveis locais, bem como base de dados disponibilizados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis por um dado período, resultando o valor global do lote em **R\$ 3.050.219,00 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e dezenove reais).**

4 - JUSTIFICATIVA



4.1 – A contratação do fornecimento aqui descrito, justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento da frota oficial dos veículos pertencentes ao município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, podendo ainda ser utilizados em veículos e máquinas, que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios, cessão e/ou contratos, desde que previsto o fornecimento de combustíveis em instrumento hábil, fazendo-se necessária para o funcionamento do aparato municipal, visando a garantia e manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados às Secretarias requisitantes, bem como os serviços públicos essenciais oferecidos. Cabendo ainda ressaltar que o município não dispõe de local específico para armazenamento em caso de compra direta de distribuidoras, inviabilizando aquisição grande de vulto, optando assim pela licitação pregão eletrônico, sistema de registro de preços visando aquisição fracionada, de acordo com cada unidade/secretaria requisitante/demandante, justamente pela capacidade de não prever o quantitativo específico a ser utilizado em toda frota. O meio adotado para estimar o quantitativo licitado foi baseado conforme média dos 03 últimos exercícios anteriores: 2019, 2020 e 2021, ainda assim, evidenciamos o aumento expressivo no valor do combustível em relação ao Litro, comparando os valores médios apurados nas licitações dos anos de 2021 e 2022, conforme demonstrado em tabela abaixo:

ANO	COMPARATIVO NO PREÇO MÉDIO (GASOLINA 2021X2022)		COMPARATIVO NO PREÇO MÉDIO (ETANOL 2021X2022)		COMPARATIVO NO PREÇO MÉDIO (DIESEL S10 - 2021X2022)		COMPARATIVO NO PREÇO MÉDIO (DIESEL S500 - 2021X2022)	
	GASOLINA	R\$ (L)	ETANOL	R\$ (L)	DIESEL S10	R\$ (L)	DIESEL S500	R\$ (L)
2019	110.000 (L)		30.000 (L)		100.000 (L)		160.000	
2020	110.000 (L)		30.000 (L)		100.000 (L)		160.000	
2021	90.000 (L)	R\$ 5,85	15.000 (L)	R\$ 4,77	100.000 (L)	R\$ 4,68	150.000	R\$ 4,58
MÉDIA	103.333,33(L)		25.000(L)		100.000 (L)		156.666,66	
2022	103.300 (L)	R\$ 8,43	20.000 (L)	R\$ 6,40	100.000 (L)	R\$ 8,19	156.000	R\$ 7,90

5 - ENTREGA, RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO E PRAZO:

5.1 – O abastecimento ocorrerá de **IMEDIATO** e de maneira parcelada, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, através do abastecimento em bomba nos postos de combustíveis da Contratada, somente mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, devidamente preenchida e assinada pela Secretaria solicitante.

5.2 - A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

5.3 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

5.4 - A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos produtos solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Ba reserva-se no direito de não receber os



produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93

5.6 - A vigência da ata de registro de preços é de **12 meses**, a contar da data da assinatura, desde que assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços (ARP).

6 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando reservado, o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos/materiais constantes da mesma, não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação imediata.

6.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 - Atestar as notas fiscais/ fatura da CONTRATADA, quando da aprovação da entrega dos produtos/materiais.

6.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

7.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.3 O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;



7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo;

7.5 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Fornecer os serviços em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;

8.1.2 - Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

8.1.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

8.1.4 - Submeter-se à fiscalização da PMSL, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.1.5 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMSL;

8.1.6 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.1.7 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520 de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2 - Apresentar documentação falsa;

10.1.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4 - Cometer fraude fiscal;

10.1.5 - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos

Página 37 de 71



causados;

10.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

93.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

9.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de Maio de 2022.

Nágila Ribeiro de Souza Malheiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 004/2021.

Página 38 de 71



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciemos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;



d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

a. O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

5. Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01					
...	...				
...	...				

O valor unitário proposto do lote 01 é de R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXXX), lote 02 é de R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXXX) ... o que perfaz o valor global da proposta em R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXXX);

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º..... ,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**,
para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022**, perante a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, que nossa empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na....., não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022PE
ANEXO IX – ENTREGA DO PRODUTO NA SEDE DO MUNICÍPIO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO QUE O PROPONENTE ENTREGARÁ O PRODUTO NA SEDE DO
MUNICÍPIO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o sr.(a), portador (a) do RG nº....., CPF nº....., **DECLARA** que entregará os produtos solicitados na sede do município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, diretamente na bomba de combustíveis, sem que haja ônus para a administração, dada a inviabilidade do abastecimento fora do município, conforme cada solicitação das unidades demandantes.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2022PE
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, através da Prefeitura Municipal e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022PE-SRP, tendo por OBJETO a aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada (dados das empresas), doravante simplesmente denominado(a) como **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 055/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no ITEM/LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 013/2022PE-SRP; cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE

Página 49 de 71



COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL TIPO: S500 E S10; E ETANOL), A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 - Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2 - Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes.

2.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.8. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, representado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.1.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.1.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.1.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

Página 51 de 71



penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, munido de documentos que fundamentem e justifiquem o referido pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, desde que contenham informações fidedignas, notas fiscais de aquisição dos produtos, comprovação de elevação dos preços da matéria-prima, quando for o caso, visando reequilibrar financeiramente, conforme permissibilidade do dispositivo legal contido no art. 65 da Lei 8.666/93, sobretudo inc. II, alínea “d”.

4.2.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.2.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.2.3. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 055/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada

Página 53 de 71



do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO



8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, encontram-se indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos/materiais, indicando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data de solicitação feita pela secretaria requisitante, nas condições estipuladas neste edital.

10.1.1. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos produtos/materiais solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.1.2. Fica reservado a secretaria requisitante, o direito de não proceder o recebimento dos produtos/materiais que não se encontrem em condições satisfatórias, contendo qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação imediata.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em



desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos serviços.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr (a). XXXXXXXXXXXXX**, Matrícula **Nº XXXX**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do servidor **Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX**, Portaria Nº XX/XX, na função de XXXXXXXXXXXXX, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. **As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 013/2022, bem como ao Decreto Municipal Nº 055/2021.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



- 13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima



ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022PE- SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002,



respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega dos serviços.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n.8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, de de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 62 de 71



Prefeito Municipal

EMPRESA:
Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF N.º CPF N.º

**ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2022PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022CPL****EMPRESA: XXX****CNPJ Nº: XXX****ENDEREÇO: XXX****TELEFONE: XXX****E-MAIL: XXX****REPRESENTANTE: XXX****RG nº XXX, CPF N.º XXX****ENDEREÇO: XXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01					
...	...				
...	...				

EMPRESA:
Representante
FORNECEDOR REGISTRADO



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, CEP....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º , representada neste ato pelo seu titular o (a) Sr.(ª), sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º....., SSP-BA, CPF N.º, residente e domiciliada à Rua , adiante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n.º 052/2022CPL**, parecer do Procurador e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 – Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel tipo: S500 e S10; e etanol), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

02.01 - O Regime de Execução do presente Contrato é execução imediata, ao qual deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

§1º - A execução deste Contrato deverá ser fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,



que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: XXXX
Projeto: XXXX
Elemento: XXXX

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

04.01 - Em contraprestação pelos serviços aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme serviços previstos na Planilha da Autorização de Fornecimento.

§1º - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2º - Os valores acima são certos e ajustados, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado deverão ser tão somente estes, após os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

05.01 - Os valores estipulados na Cláusula Quarta poderão ser reajustados na mesma proporção e índice utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantindo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, e das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da contratada é até XX (XXXXXXXXXX) dias após o início do mês subsequente ao vencido a realização dos serviços.



§1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

07.01 - A vigência deste contrato inicia dia XX/XX/XXXX com término pré-estabelecido para o dia XX/XX/XXXX, perfazendo um prazo de XX (XXXXXXXXXXXX), podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A Contratada, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer os serviços em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da PMSL, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMSL;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal a obriga-se a:



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.



§2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.01 - Será convocado um representante pela Prefeitura de Sebastião Laranjeiras que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.02 - Fica assegurado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS o direito de, a seu, exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação dos serviços pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos serviços.

12.03 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo Servidor Sr (o). XXXX, Portaria N.º XXX/20XX, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do Contrato.

§ 1º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

12.04 - O Contratante, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

12.05 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Palmas de Monte Alto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Sebastião Laranjeiras, de de

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CONTRATANTE**

REPRESENTANTE

P/ EMPRESA

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF N.º
- 2) _____
CPF N.º

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / Nº Processo: 019/2022CPL)

às 09:04:07 horas do dia 08/03/2022 no endereço RUA 02 DE MAIO-453, bairro CENTRO, da cidade de SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 019/2022CPL - 2022/006/2022PE que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/03/2022 08:29:13:151	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R\$ 126,00
08/03/2022 04:30:23:389	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	R\$ 407.700,00
07/03/2022 18:58:44:921	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI	R\$ 359.600,00
07/03/2022 16:14:03:577	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME	R\$ 401.640,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/03/2022 09:25:23:698	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI	R\$ 298.300,00
08/03/2022 09:23:44:631	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME	R\$ 349.000,00
08/03/2022 04:30:23:389	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	R\$ 407.700,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/03/2022, às 09:30:45 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 08/03/2022, às 16:33:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2022, às 16:33:30 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e recebimento da proposta realinhada, conforme edital, declaramos a empresa vencedora do certame. No dia 09/03/2022, às 15:34:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2022, às 15:34:28 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: CONCORDIA ATACADISTA EIRELI. No dia 09/03/2022, às 16:57:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2022, às 16:57:23 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor o licitante arrematante. No dia 18/03/2022, às 15:02:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2022, às 15:02:12 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o certame em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 18/03/2022, às 15:02:12 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME com o valor R\$ 349.000,00.

No dia 08/03/2022, às 08:29:13 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. O motivo da desclassificação foi: Conforme item 6.3 (O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis) a empresa apresentou proposta com valor manifestadamente com valor simbólico.

No dia 09/03/2022, às 15:34:28 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - CONCORDIA ATACADISTA EIRELI, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor alegou uma inconsistência nos preços que prejudicou o valor global da proposta e por esse motivo solicitou a desclassificação da proposta.

No dia 18/03/2022, às 15:01:44 horas, no lote (1) - Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos.. Ultrapassado o prazo

editalcio de recebimento do recurso fundamentado e o mesmo não sendo enviado pela empresa reclamante, segue o certame seu curso.

No dia 12/05/2022, às 14:01:06 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro da disputa

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Autoridade Competente

MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO

Membro Equipe Apoio

JAILTON MOREIRA MATOS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

30.019.425/0001-03 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

01.841.719/0001-18 CONCORDIA ATACADISTA EIRELI

14.601.802/0001-61 MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME

42.377.794/0001-57 SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA

18/05/2022 10:04

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 923716] e Lote [nº 1]

Responsável
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro
TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio
JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 126,00	07/03/2022 15:24:29:844
2	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 298.300,00	08/03/2022 09:25:23:698
3	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME	ME*	Arrematante	R\$ 349.000,00	08/03/2022 09:23:44:631
4	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 407.700,00	08/03/2022 04:30:23:389

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$359.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/03/2022 09:04:07:530	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
08/03/2022 09:04:24:351	PREGOEIRO	Bom dia Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 006/2022PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peça a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito
08/03/2022 09:04:36:805	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
08/03/2022 09:04:44:346	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
08/03/2022 09:04:54:392	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
08/03/2022 09:17:07:530	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
08/03/2022 09:17:07:530	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
08/03/2022 09:19:07:530	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
08/03/2022 09:19:07:530	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$351.600,00
08/03/2022 09:21:59:530	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 52 segundos nesta fase.
08/03/2022 09:21:59:530	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	O fornecedor, MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18/05/2022 10:04

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	O fornecedor, CONCORDIA ATACADISTA EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	O fornecedor, SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/03/2022 09:22:59:530	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$351.600,00.
08/03/2022 09:27:59:530	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
08/03/2022 09:27:59:530	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
08/03/2022 09:27:59:530	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CONCORDIA ATACADISTA EIRELI no valor de R\$298.300,00.
08/03/2022 09:27:59:530	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/03/2022 09:30:00:228	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
08/03/2022 09:30:16:395	PREGOEIRO	será enviado contraproposta em campo próprio do sistema
08/03/2022 09:30:30:236	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
08/03/2022 09:30:45:703	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
08/03/2022 09:40:09:961	PREGOEIRO	Prezado(a), conforme art. 38 do decreto nº 10.024/19, envio contraproposta no valor de R\$ 298.000,00
08/03/2022 09:49:56:725	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, bom dia! solicitamos a desclassificação da empresa arrematante por não cumprir com a exigência do edital no que diz respeito a especificação do item 6,
08/03/2022 09:50:15:811	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Café de qualidade torrado/moído, tradicional, com selo da ABIC, embalagem almofada, ponto de torra media, ou fina. Com prazo mínimo de validade de seis meses após o recebimento. Embalagem 250 gramas.
08/03/2022 09:50:48:377	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	o café apresentado pelo arrematante não possui o selo ABIC, o qual certifica a qualidade e pureza do café
08/03/2022 10:14:30:171	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI	Nos responsabilizamos pela entrega de produto de qualidade assim como solicitado no termo de referência do edital, por sermos uma empresa séria garantimos todas as condições expostas.
08/03/2022 10:17:23:604	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Prezado Arrematante, apenas estamos questionando que o café de marca Conquista não possui selo ABIC sendo que o edital é claro.
08/03/2022 10:21:35:113	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, a forma como foi cotada o produto pelo Arrematante (CONCORDIA ATACADISTA EIRELI) está sendo desleal com todos os participantes visto que o café não possui o selo ABIC.
08/03/2022 10:53:55:723	PREGOEIRO	Prezado(a), ultrapassado uma hora do registro da contraproposta e como não houve resposta, subentende-se que não há interesse em negociar. Portanto, solicito Proposta reformulada conforme item 9.4 do edital
08/03/2022 15:38:11:991	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, gostaria de obter informação do setor técnico/ nutrição sobre a pureza e qualidade do café, bem como o selo ABIC, do produto do arrematado pela empresa CONCORDIA ATACADISTA EIRELI
08/03/2022 16:44:48:933	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI	Prezado pregoeiro, ao analisar a proposta realinhada, verifiquei uma inconsistência nos preços, tendo em vista que cotei preço dois itens errado, prejudicando o valor global da proposta, por esse motivo, solicito a desclassificação da minha proposta.
09/03/2022 08:06:31:769	PREGOEIRO	Devido outro processo licitatório, essa sessão fica suspensa até às 15:00 horas do dia 09/03/2022.
09/03/2022 15:48:21:223	PREGOEIRO	Prezado(a), envio contraproposta no valor de R\$ 340.000,00
09/03/2022 16:26:59:878	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME	Sr. Pregoeiro, infelizmente não posso reduzir o valor devido os preços estarem no limite. agradeço a compreensão.
09/03/2022 16:49:39:670	PREGOEIRO	Solicito proposta realinhada
09/03/2022 17:04:28:939	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, bom dia! solicitamos a desclassificação da empresa arrematante por não cumprir com a exigência do edital no que diz respeito a especificação do item 6,
09/03/2022 17:04:52:970	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Café de qualidade torrado/moído, tradicional, com selo da ABIC, embalagem almofada, ponto de torra media, ou fina. Com prazo mínimo de validade de seis meses após o recebimento. Embalagem 250 gramas.
09/03/2022 17:05:10:208	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Prezado Arrematante, apenas estamos questionando que o café de marca Conquista não possui selo ABIC sendo que o edital é claro.
09/03/2022 17:06:34:322	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, a forma como foi cotada o produto pelo Arrematante (MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME) está sendo desleal com todos os participantes visto que o café não possui o selo ABIC.
09/03/2022 17:08:09:193	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	no item 03: o macarrão ofertado não contém ovos.
09/03/2022 17:10:26:910	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	a empresa MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME, anexou a proposta realinhada sem as devidas marcas justamente por não atender as solicitações do edital. Devendo ser desclassificada de imediato.
09/03/2022 17:12:53:140	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr Pregoeiro, gostaria de obter informação do setor técnico/ nutrição, esclarecimentos e diante da comissão como uma empresa que descumpriu as normas do edital foi declarada vencedora.
09/03/2022 17:13:53:496	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Diante dos fatos solicitamos a desclassificação da MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME. Atenciosamente,
09/03/2022 17:41:01:990	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Retificando: Prezado Arrematante, apenas estamos questionando que o café de marca Conquista não possui selo ABIC sendo que o edital é claro.. leia-se; marca SERRÁ GERAL não possui selo ABIC sendo que o edital é claro.
10/03/2022 00:01:19:566	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	1. Empresa vencedora: descumpriu o sub item:10.2.4 a) QUALIFICAÇÃO TECNICA - c) Licença de operação emitida pela Vigilância Sanitária - d)Alvará de Localiz. e Funcionamento 2. Proposta item café sem selo ABIC 3. Proposta final anexada sem marca
10/03/2022 00:03:06:181	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	1. Empresa vencedora: descumpriu o sub item:10.2.4 a) QUALIFICAÇÃO TECNICA - c) Licença de operação emitida pela Vigilância Sanitária - d)Alvará de Localiz. e Funcionamento 2. Proposta item café sem selo ABIC 3. Proposta final anexada sem marca
10/03/2022 00:05:13:916	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Senhor Pregoeiro, Registramos nossa intenção de recurso. Atenciosamente,
10/03/2022 15:24:20:153	PREGOEIRO	Prezado(s), com base no item 23.3 e 23.4, o Pregoeiro decide abrir diligência para averiguar as questões levantadas pelo reclamante.
10/03/2022 16:52:20:146	PREGOEIRO	Devido a exigência do item 10.2.4 (c), com base no art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 e considerando o Acórdão n. 1211/2021-P que admite a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do
10/03/2022 16:52:49:275	PREGOEIRO	certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo
10/03/2022 16:53:07:357	PREGOEIRO	dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim),solicito da empresa reclamada, a Licença de operação emitida pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa licitante no prazo máximo de
10/03/2022 16:53:17:444	PREGOEIRO	24 horas.

18/05/2022 10:04

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/03/2022 10:04:36:922	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Empresa vencedora: descumpriu o sub item:10.2.4 a) QUALIFICAÇÃO TECNICA : não anexou atestado no momento da abertura do certame, b) Proposta realinhada no sist sem as marcas do produto. c) Na proposta inicial o item 06 produto não tem selo ABIC
11/03/2022 10:05:08:396	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Informações relatadas anteriormente, onde a empresa MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES ME - deveria ser desclassificada na habilitação. Ficamos no aguardo de esclarecimentos,
11/03/2022 10:18:31:970	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	Sr. (a) Pregoeiro (a) foi aberta diligência para averiguar as questões levantadas sendo que além de alvará as outras não foram cumpridas no dia da abertura.
15/03/2022 14:57:23:604	PREGOEIRO	Boa tarde! abre-se prazo para os interessados que manifestaram interesse em recurso para anexar em campo próprio do sistema, o recuso fudamentado, conforme edital
18/03/2022 15:01:44:153	PREGOEIRO	Ultrapassado o prazo editalício de recebimento do recurso fundamentado e o mesmo não sendo enviado pela empresa reclamante, segue o certame seu curso.

Mostrando de 1 até 74 de 74 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)**Lista de lances**

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	07/03/2022 16:14:03:577	---	R\$ 401.640,00	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME
2	07/03/2022 18:58:44:921	---	R\$ 359.600,00	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI
3	08/03/2022 04:30:23:389	---	R\$ 407.700,00	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA
4	08/03/2022 09:05:12:237	---	R\$ 351.600,00	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME
5	08/03/2022 09:19:33:813	---	R\$ 354.900,00	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI
6	08/03/2022 09:23:44:631	---	R\$ 349.000,00	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME
7	08/03/2022 09:25:23:698	---	R\$ 298.300,00	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/03/2022 15:34:28:870 - Arrematado
Data/Hora	09/03/2022 16:57:23:854 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/03/2022 15:02:12:713 - Adjudicado
Fornecedor	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES - ME
Contratado	R\$ 349.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/03/2022-08:29:13
Fornecedor	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Observação	Conforme item 6.3 (O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis) a empresa apresentou proposta com valor manifestadamente com valor simbolico.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/03/2022-15:34:28
Fornecedor	CONCORDIA ATACADISTA EIRELI
Observação	Fornecedor alegou uma inconsistência nos preços que prejudicou o valor global da proposta e por esse motivo solicitou a desclassificação da proposta.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / N° Processo: 045/2022CPL)

às 09:00:34 horas do dia 09/03/2022 no endereço RUA 02 DE MAIO-453, bairro CENTRO, da cidade de SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 045/2022CPL - 2022/007/2022PE que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/03/2022 22:17:22:282	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 69.826,00
08/03/2022 16:49:56:849	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 69.826,00
08/03/2022 22:04:31:178	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 69.826,67
08/03/2022 18:04:41:131	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 69.826,00
08/03/2022 22:24:54:291	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 69.000,00
08/03/2022 16:22:17:027	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 69.826,67

Lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/03/2022 22:17:22:282	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 30.154,56
08/03/2022 22:04:31:178	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 30.154,67
08/03/2022 18:04:41:131	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 30.154,56
08/03/2022 22:24:54:291	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 30.080,00
08/03/2022 12:11:38:052	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L	R\$ 30.151,36
08/03/2022 16:22:17:027	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 30.154,67

Lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/03/2022 22:17:22:282	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 8.111,52
08/03/2022 14:56:26:396	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 8.111,52
08/03/2022 16:49:56:849	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 8.111,52
08/03/2022 22:04:31:178	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 8.111,60
08/03/2022 18:04:41:131	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 8.111,52
08/03/2022 22:24:54:291	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 7.680,00
08/03/2022 16:22:17:027	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 8.111,60

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2022 09:27:13:853	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 42.600,00
09/03/2022 09:26:49:469	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 44.500,00
09/03/2022 09:26:35:088	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 52.000,00
09/03/2022 09:26:29:211	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 55.000,00
09/03/2022 09:30:50:649	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 56.840,00
09/03/2022 09:23:16:938	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 61.000,00

Lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2022 09:19:25:692	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 18.920,00
09/03/2022 09:19:14:850	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 21.240,00
09/03/2022 09:19:35:242	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L	R\$ 23.520,00
09/03/2022 09:20:12:540	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 25.300,00
09/03/2022 09:19:57:405	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 25.850,00
09/03/2022 09:18:44:612	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 27.000,00

Lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2022 09:23:00:356	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 4.490,00
09/03/2022 09:20:40:525	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	R\$ 4.850,00
09/03/2022 09:21:12:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5.517,60
09/03/2022 09:20:41:460	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	R\$ 5.757,00
09/03/2022 09:20:44:891	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	R\$ 6.660,00

09/03/2022 09:20:12:811	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7.200,00
08/03/2022 22:04:31:178	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 8.111,60

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/03/2022, às 09:32:48 horas, no lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 09/03/2022, às 11:04:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2022, às 11:04:23 horas, no lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferencia dos documentos achada conforme exigido e recebido proposta realinhada, declaro empresa vencedora do item. No dia 10/03/2022, às 14:38:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2022, às 14:38:07 horas, no lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 10/03/2022, às 14:38:07 horas, no lote (1) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E com o valor R\$ 42.600,00.

No dia 09/03/2022, às 09:27:00 horas, no lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 09/03/2022, às 11:04:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2022, às 11:04:33 horas, no lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferencia dos documentos achada conforme exigido e recebido proposta realinhada, declaro empresa vencedora do item. No dia 10/03/2022, às 14:38:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2022, às 14:38:19 horas, no lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 10/03/2022, às 14:38:19 horas, no lote (2) - LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E com o valor R\$ 18.920,00.

No dia 09/03/2022, às 09:27:16 horas, no lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalás-02. No dia 09/03/2022, às 11:04:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2022, às 11:04:41 horas, no lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos achada conforme exigido e recebido proposta realinhada, declaro empresa vencedora do item. No dia 10/03/2022, às 14:39:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2022, às 14:39:15 horas, no lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 10/03/2022, às 14:39:15 horas, no lote (3) - PROJETOR LED 200W 6500K - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI com o valor R\$ 4.489,92.

No dia 12/05/2022, às 13:59:37 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro da disputa

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Autoridade Competente

MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO

Membro Equipe Apoio

JAILTON MOREIRA MATOS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

39.983.511/0001-06 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E

28.809.529/0001-70 C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL

42.070.491/0001-97 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

12.374.125/0001-60 GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME

11.634.472/0001-12 GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L

33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

35.800.368/0001-19 LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

18/05/2022 09:58

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 923715] e Lote [nº 1]

Responsável	PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro	TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio	JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	EPP*	Arrematante	R\$ 42.600,00	09/03/2022 09:27:13:853
2	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	EPP*	Classificado	R\$ 44.500,00	09/03/2022 09:26:49:469
3	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 52.000,00	09/03/2022 09:26:35:088
4	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 55.000,00	09/03/2022 09:26:29:211
5	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 56.840,00	09/03/2022 09:30:50:649
6	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	ME*	Classificado	R\$ 61.000,00	09/03/2022 09:23:16:938

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$69.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:34:034	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2022 09:01:28:673	PREGOEIRO	Bom dia Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 007/2022PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito
09/03/2022 09:01:31:558	PREGOEIRO	da presente licitação.
09/03/2022 09:01:37:735	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
09/03/2022 09:01:44:226	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
09/03/2022 09:01:50:798	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
09/03/2022 09:01:57:911	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
09/03/2022 09:13:34:034	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
09/03/2022 09:13:34:034	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
09/03/2022 09:15:34:034	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
09/03/2022 09:15:34:034	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$68.986,52.
09/03/2022 09:25:08:034	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 34 segundos nesta fase.
09/03/2022 09:25:08:034	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
09/03/2022 09:25:40:441	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
09/03/2022 09:25:51:169	PREGOEIRO	O valor da contraproposta será enviado em cada respectivo lote.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer

18/05/2022 09:58

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O fornecedor, C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:26:08:034	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$56.899,64.
09/03/2022 09:26:24:108	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
09/03/2022 09:31:08:034	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
09/03/2022 09:31:08:034	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/03/2022 09:31:08:034	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E no valor de R\$42.600,00.
09/03/2022 09:31:08:034	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/03/2022 09:32:18:863	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
09/03/2022 09:32:35:654	PREGOEIRO	O valor da contraproposta será enviado em cada respectivo lote.
09/03/2022 09:32:45:264	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
09/03/2022 09:32:48:766	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/03/2022 09:37:36:682	PREGOEIRO	Prezado(a), envio contraproposta no valor de R\$ 42.000,00
09/03/2022 10:54:20:568	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	Bom dia, proposta anexada no sistema!
09/03/2022 11:01:59:166	PREGOEIRO	Ultrapassados uma hora do envio da contraproposta e não havendo retorno, subtede-se que não há interesse em negociar, solicito proposta realinhada da empresa

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/03/2022 16:22:17:027	---	R\$ 69.826,67	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2	08/03/2022 16:49:56:849	---	R\$ 69.826,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
3	08/03/2022 18:04:41:131	---	R\$ 69.826,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
4	08/03/2022 22:04:31:178	---	R\$ 69.826,67	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL
5	08/03/2022 22:17:22:282	---	R\$ 69.826,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
6	08/03/2022 22:24:54:291	---	R\$ 69.000,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
7	09/03/2022 09:01:48:956	---	R\$ 69.825,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
8	09/03/2022 09:06:59:180	---	R\$ 68.999,63	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9	09/03/2022 09:07:28:138	---	R\$ 68.999,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
10	09/03/2022 09:07:29:919	---	R\$ 68.999,95	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
11	09/03/2022 09:07:33:639	---	R\$ 68.998,59	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12	09/03/2022 09:09:59:099	---	R\$ 68.990,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
13	09/03/2022 09:10:09:958	---	R\$ 68.989,60	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14	09/03/2022 09:10:17:331	---	R\$ 68.998,50	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15	09/03/2022 09:10:25:198	---	R\$ 68.989,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
16	09/03/2022 09:10:34:447	---	R\$ 68.988,51	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
17	09/03/2022 09:10:50:648	---	R\$ 68.989,50	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
18	09/03/2022 09:14:21:167	---	R\$ 68.988,60	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
19	09/03/2022 09:15:00:340	---	R\$ 68.987,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
20	09/03/2022 09:15:12:146	---	R\$ 68.986,52	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
21	09/03/2022 09:15:47:674	---	R\$ 68.986,60	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22	09/03/2022 09:15:52:994	---	R\$ 68.900,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
23	09/03/2022 09:16:01:989	---	R\$ 68.899,63	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
24	09/03/2022 09:16:28:135	---	R\$ 68.899,70	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
25	09/03/2022 09:16:47:096	---	R\$ 67.000,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
26	09/03/2022 09:16:54:429	---	R\$ 66.999,63	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

18/05/2022 09:58

www.licitacoes-e.com.br

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
27	09/03/2022 09:17:05:719	---	R\$ 68.800,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
28	09/03/2022 09:17:12:543	---	R\$ 66.450,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
29	09/03/2022 09:17:18:473	---	R\$ 66.449,63	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
30	09/03/2022 09:17:39:288	---	R\$ 66.449,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
31	09/03/2022 09:17:52:339	---	R\$ 66.440,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
32	09/03/2022 09:17:55:070	---	R\$ 66.448,55	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
33	09/03/2022 09:18:05:805	---	R\$ 60.000,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
34	09/03/2022 09:18:06:022	---	R\$ 66.439,51	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
35	09/03/2022 09:18:22:479	---	R\$ 58.750,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
36	09/03/2022 09:18:24:686	---	R\$ 65.000,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
37	09/03/2022 09:18:33:899	---	R\$ 64.999,56	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
38	09/03/2022 09:18:45:893	---	R\$ 59.900,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
39	09/03/2022 09:19:02:428	---	R\$ 63.300,00	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL
40	09/03/2022 09:19:10:195	---	R\$ 63.299,58	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
41	09/03/2022 09:19:21:655	---	R\$ 59.500,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
42	09/03/2022 09:19:46:071	---	R\$ 57.000,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
43	09/03/2022 09:20:16:667	---	R\$ 58.760,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
44	09/03/2022 09:20:49:034	---	R\$ 56.999,65	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
45	09/03/2022 09:21:06:490	---	R\$ 56.990,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
46	09/03/2022 09:21:21:926	---	R\$ 56.989,61	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
47	09/03/2022 09:21:36:520	---	R\$ 56.900,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
48	09/03/2022 09:21:47:155	---	R\$ 56.899,64	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
49	09/03/2022 09:23:16:938	---	R\$ 61.000,00	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL
50	09/03/2022 09:26:29:211	---	R\$ 55.000,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
51	09/03/2022 09:26:35:088	---	R\$ 52.000,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
52	09/03/2022 09:26:49:469	---	R\$ 44.500,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
53	09/03/2022 09:27:13:853	---	R\$ 42.600,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
54	09/03/2022 09:30:50:649	---	R\$ 56.840,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Mostrando de 1 até 54 de 54 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/03/2022 09:32:48:766 - Arrematado
Data/Hora	09/03/2022 11:04:23:783 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/03/2022 14:38:07:340 - Adjudicado
Fornecedor	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
Contratado	R\$ 42.600,00

18/05/2022 09:59

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 923715] e Lote [nº 2]

Responsável	PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro	TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio	JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	EPP*	Arrematante	R\$ 18.920,00	09/03/2022 09:19:25:692
2	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	EPP*	Classificado	R\$ 21.240,00	09/03/2022 09:19:14:850
3	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L	OE*	Classificado	R\$ 23.520,00	09/03/2022 09:19:35:242
4	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	ME*	Classificado	R\$ 25.300,00	09/03/2022 09:20:12:540
5	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 25.850,00	09/03/2022 09:19:57:405
6	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 27.000,00	09/03/2022 09:18:44:612

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$30.080,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:38:993	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2022 09:01:28:673	PREGOEIRO	Bom dia Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 007/2022PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito
09/03/2022 09:01:31:558	PREGOEIRO	da presente licitação.
09/03/2022 09:01:37:735	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
09/03/2022 09:01:44:226	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
09/03/2022 09:01:50:798	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
09/03/2022 09:01:57:911	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
09/03/2022 09:13:38:993	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
09/03/2022 09:13:38:993	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
09/03/2022 09:15:38:993	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
09/03/2022 09:15:38:993	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$30.047,59.
09/03/2022 09:17:25:993	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 47 segundos nesta fase.
09/03/2022 09:17:25:993	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

18/05/2022 09:59

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O fornecedor, C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:18:25:993	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$29.999,99.
09/03/2022 09:23:25:993	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
09/03/2022 09:23:25:993	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/03/2022 09:23:25:993	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E no valor de R\$18.920,00.
09/03/2022 09:23:25:993	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/03/2022 09:25:40:441	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
09/03/2022 09:25:51:169	PREGOEIRO	O valor da contraproposta será enviado em cada respectivo lote.
09/03/2022 09:26:24:108	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
09/03/2022 09:27:00:111	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/03/2022 09:39:17:132	PREGOEIRO	Prezado(a), envio contraproposta no valor de R\$ 18.500,00
09/03/2022 10:54:46:368	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	Bom dia, proposta ajustada anexada no sistema!
09/03/2022 11:02:17:157	PREGOEIRO	Ultrapassados uma hora do envio da contraproposta e não havendo retorno, subtede-se que não há interesse em negociar, solicito proposta realinhada da empresa

Mostrando de 1 até 46 de 46 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/03/2022 12:11:38:052	---	R\$ 30.151,36	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
2	08/03/2022 16:22:17:027	---	R\$ 30.154,67	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3	08/03/2022 18:04:41:131	---	R\$ 30.154,56	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
4	08/03/2022 22:04:31:178	---	R\$ 30.154,67	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL
5	08/03/2022 22:17:22:282	---	R\$ 30.154,56	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
6	08/03/2022 22:24:54:291	---	R\$ 30.080,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
7	09/03/2022 09:02:04:074	---	R\$ 30.150,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
8	09/03/2022 09:07:19:688	---	R\$ 30.079,68	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9	09/03/2022 09:09:43:872	---	R\$ 30.078,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
10	09/03/2022 09:09:48:936	---	R\$ 30.077,53	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11	09/03/2022 09:10:10:485	---	R\$ 30.050,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
12	09/03/2022 09:10:22:359	---	R\$ 30.049,63	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
13	09/03/2022 09:12:40:855	---	R\$ 30.048,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
14	09/03/2022 09:12:55:948	---	R\$ 30.047,59	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
15	09/03/2022 09:14:34:540	---	R\$ 30.049,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
16	09/03/2022 09:15:47:462	---	R\$ 30.047,58	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
17	09/03/2022 09:16:07:843	---	R\$ 30.047,16	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	09/03/2022 09:16:16:092	---	R\$ 30.047,15	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
19	09/03/2022 09:16:28:980	---	R\$ 30.046,72	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
20	09/03/2022 09:16:39:802	---	R\$ 30.046,71	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
21	09/03/2022 09:16:58:894	---	R\$ 30.046,33	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
22	09/03/2022 09:17:09:534	---	R\$ 30.000,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
23	09/03/2022 09:17:22:463	---	R\$ 30.046,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
24	09/03/2022 09:17:23:288	---	R\$ 29.999,99	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
25	09/03/2022 09:18:44:612	---	R\$ 27.000,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26	09/03/2022 09:19:14:850	---	R\$ 21.240,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
27	09/03/2022 09:19:25:692	---	R\$ 18.920,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
28	09/03/2022 09:19:35:242	---	R\$ 23.520,00	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO L
29	09/03/2022 09:19:57:405	---	R\$ 25.850,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME

18/05/2022 09:59

www.licitacoes-e.com.br

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
30	09/03/2022 09:20:12:540	---	R\$ 25.300,00	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/03/2022 09:27:00:111 - Arrematado
Data/Hora	09/03/2022 11:04:33:193 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/03/2022 14:38:19:716 - Adjudicado
Fornecedor	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
Contratado	R\$ 18.920,00

18/05/2022 10:00

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 923715] e Lote [nº 3]

Responsável
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro
TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio
JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 4.489,92	10/03/2022 14:39:00:856
2	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E	EPP*	Classificado	R\$ 4.850,00	09/03/2022 09:20:40:525
3	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 5.517,60	09/03/2022 09:21:12:226
4	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L	EPP*	Classificado	R\$ 5.757,00	09/03/2022 09:20:41:460
5	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 6.660,00	09/03/2022 09:20:44:891
6	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 7.200,00	09/03/2022 09:20:12:811
7	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL	ME*	Classificado	R\$ 8.111,60	08/03/2022 22:04:31:178

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.680,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/03/2022 09:00:44:814	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2022 09:01:28:673	PREGOEIRO	Bom dia Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 007/2022PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito
09/03/2022 09:01:31:558	PREGOEIRO	da presente licitação.
09/03/2022 09:01:37:735	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
09/03/2022 09:01:44:226	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
09/03/2022 09:01:50:798	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
09/03/2022 09:01:57:911	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
09/03/2022 09:13:44:814	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
09/03/2022 09:13:44:814	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
09/03/2022 09:15:44:814	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
09/03/2022 09:15:44:814	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$7.489,56.
09/03/2022 09:18:47:814	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 03 segundos nesta fase.
09/03/2022 09:18:47:814	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

18/05/2022 10:00

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O fornecedor, GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2022 09:19:47:814	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$7.199,99.
09/03/2022 09:24:47:814	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
09/03/2022 09:24:47:814	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/03/2022 09:24:47:814	SISTEMA	A menor proposta foi dada por META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI no valor de R\$4.490,00.
09/03/2022 09:24:47:814	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/03/2022 09:25:40:441	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
09/03/2022 09:25:51:169	PREGOEIRO	O valor da contraproposta será enviado em cada respectivo lote.
09/03/2022 09:26:24:108	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
09/03/2022 09:27:16:008	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/03/2022 09:39:52:694	PREGOEIRO	Prezado(a), envio contraproposta no valor de R\$ 4.400,00
09/03/2022 09:45:19:233	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Bom dia! Prezados já esgotamos nossos descontos na ocasião do lance fechado, não temos como reduzir. De qualquer forma, agradecemos a oportunidade!
09/03/2022 10:13:08:161	PREGOEIRO	Agradecemos o retorno. Solicitamos a proposta realinhada em campo próprio do sistema no prazo estipulado no edital.
09/03/2022 10:24:58:380	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Proposta anexada!!

Mostrando de 1 até 47 de 47 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/03/2022 14:56:26:396	---	R\$ 8.111,52	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
2	08/03/2022 16:22:17:027	---	R\$ 8.111,60	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3	08/03/2022 16:49:56:849	---	R\$ 8.111,52	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
4	08/03/2022 18:04:41:131	---	R\$ 8.111,52	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
5	08/03/2022 22:04:31:178	---	R\$ 8.111,60	C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL
6	08/03/2022 22:17:22:282	---	R\$ 8.111,52	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
7	08/03/2022 22:24:54:291	---	R\$ 7.680,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
8	09/03/2022 09:02:23:643	---	R\$ 8.110,52	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
9	09/03/2022 09:07:41:088	---	R\$ 7.679,70	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
10	09/03/2022 09:07:47:094	---	R\$ 7.679,55	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11	09/03/2022 09:07:52:495	---	R\$ 7.679,95	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
12	09/03/2022 09:10:02:181	---	R\$ 7.500,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
13	09/03/2022 09:10:15:904	---	R\$ 7.499,59	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14	09/03/2022 09:10:28:270	---	R\$ 7.495,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
15	09/03/2022 09:10:42:652	---	R\$ 7.494,65	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
16	09/03/2022 09:12:54:706	---	R\$ 7.493,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
17	09/03/2022 09:13:05:640	---	R\$ 7.492,59	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	09/03/2022 09:13:33:447	---	R\$ 7.492,70	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
19	09/03/2022 09:14:33:592	---	R\$ 7.492,60	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
20	09/03/2022 09:14:46:644	---	R\$ 7.490,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
21	09/03/2022 09:15:00:188	---	R\$ 7.489,56	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
22	09/03/2022 09:15:30:994	---	R\$ 7.489,60	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
23	09/03/2022 09:15:52:977	---	R\$ 7.489,55	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
24	09/03/2022 09:16:14:734	---	R\$ 7.489,19	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
25	09/03/2022 09:16:23:127	---	R\$ 7.489,18	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
26	09/03/2022 09:16:34:797	---	R\$ 7.488,87	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

18/05/2022 10:00

www.licitacoes-e.com.br

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
27	09/03/2022 09:16:42:008	---	R\$ 7.488,86	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
28	09/03/2022 09:16:45:447	---	R\$ 7.488,90	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
29	09/03/2022 09:17:00:423	---	R\$ 7.350,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
30	09/03/2022 09:17:03:689	---	R\$ 7.488,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
31	09/03/2022 09:17:06:418	---	R\$ 7.349,59	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
32	09/03/2022 09:17:15:739	---	R\$ 7.349,58	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
33	09/03/2022 09:17:26:785	---	R\$ 7.300,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
34	09/03/2022 09:17:34:968	---	R\$ 7.299,61	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
35	09/03/2022 09:17:49:180	---	R\$ 7.299,60	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
36	09/03/2022 09:18:07:882	---	R\$ 7.200,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
37	09/03/2022 09:18:08:613	---	R\$ 7.298,00	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
38	09/03/2022 09:18:12:486	---	R\$ 7.299,11	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
39	09/03/2022 09:18:27:487	---	R\$ 7.199,99	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
40	09/03/2022 09:20:12:811	---	R\$ 7.200,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
41	09/03/2022 09:20:40:525	---	R\$ 4.850,00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO E
42	09/03/2022 09:20:41:460	---	R\$ 5.757,00	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
43	09/03/2022 09:20:44:891	---	R\$ 6.660,00	GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME
44	09/03/2022 09:21:12:226	---	R\$ 5.517,60	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
45	09/03/2022 09:23:00:356	---	R\$ 4.490,00	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Mostrando de 1 até 45 de 45 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/03/2022 09:27:16:008 - Arrematado
Data/Hora	09/03/2022 11:04:41:296 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/03/2022 14:39:15:912 - Adjudicado
Fornecedor	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Contratado	R\$ 4.489,92

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / N° Processo: 053/2022CPL)

às 09:00:18 horas do dia 03/05/2022 no endereço RUA 02 DE MAIO-453, bairro CENTRO, da cidade de SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 053/2022CPL - 2022/014/2022PE que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - REPUBLICAÇÃO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/04/2022 12:19:36:415	FABIANO ALVES DA SILVA	R\$ 650.000,00
27/04/2022 16:20:18:078	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 80.173,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/05/2022 09:21:39:819	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 79.875,00
28/04/2022 12:19:36:415	FABIANO ALVES DA SILVA	R\$ 650.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/05/2022, às 09:26:09 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi

alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 03/05/2022, às 13:26:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2022, às 13:26:28 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos achado conforme e recebida a proposta realinhada conforme negociação, declaro a empresa arrematante vencedora. No dia 03/05/2022, às 14:06:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2022, às 14:06:01 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassado o prazo editalício para manifestação de recurso e não havendo quem requeira interpor recurso, adjudico em favor do Licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pela Autoridade Competente.

No dia 03/05/2022, às 14:06:01 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA com o valor R\$ 79.800,00.

No dia 12/05/2022, às 14:02:39 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro da disputa

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Autoridade Competente

MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO

Membro Equipe Apoio

JAILTON MOREIRA MATOS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

26.958.851/0001-35 E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
07.158.202/0001-05 FABIANO ALVES DA SILVA

18/05/2022 10:07

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 933959] e Lote [nº 1]

Responsável
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro
TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio
JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 79.800,00	03/05/2022 13:26:28:673
2	FABIANO ALVES DA SILVA	ME*	Classificado	R\$ 650.000,00	28/04/2022 12:19:36:415

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$80.173,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 09:00:18:138	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/05/2022 09:00:45:114	PREGOEIRO	Bom dia Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 014/2022PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito
03/05/2022 09:00:52:785	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
03/05/2022 09:01:01:003	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
03/05/2022 09:01:15:748	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
03/05/2022 09:01:24:201	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
03/05/2022 09:13:18:138	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
03/05/2022 09:13:18:138	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
03/05/2022 09:15:18:138	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
03/05/2022 09:15:18:138	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$80.080,00.
03/05/2022 09:18:48:138	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 30 segundos nesta fase.
03/05/2022 09:18:48:138	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	O fornecedor, E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18/05/2022 10:07

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	O fornecedor, FABIANO ALVES DA SILVA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/05/2022 09:19:48:138	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$80.015,00.
03/05/2022 09:24:48:138	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
03/05/2022 09:24:48:138	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/05/2022 09:24:48:138	SISTEMA	A menor proposta foi dada por E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA no valor de R\$79.875,00.
03/05/2022 09:24:48:138	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/05/2022 09:25:40:526	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
03/05/2022 09:25:51:344	PREGOEIRO	O valor será enviado na contraproposta.
03/05/2022 09:26:05:168	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos
03/05/2022 09:26:09:738	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/05/2022 09:27:32:257	PREGOEIRO	Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para R\$ 79.800,00.
03/05/2022 10:07:37:987	PREGOEIRO	Solicito os documentos pessoais escaneado, pois os que foram postados são fotos que tornam ilegíveis quando no momento de encaminhar ao e-tcm. Prazo até 16 horas do dia 03/05/2022
03/05/2022 10:20:06:339	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ACEITO A CONTRAPROPOSTA DO VALOR R\$ 79.800,00.
03/05/2022 10:21:07:232	PREGOEIRO	Solicito a proposta reajustada ao valor negociado no prazo estipulado no edital, conforme item 10.1
03/05/2022 11:09:38:233	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ANEXO A PROPOSTA ENVIADO CONFORME VALOR NEGOCIADO.

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)**Lista de lances**

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/04/2022 16:20:18:078	---	R\$ 80.173,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
2	28/04/2022 12:19:36:415	---	R\$ 650.000,00	FABIANO ALVES DA SILVA
3	03/05/2022 09:02:58:631	---	R\$ 80.085,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
4	03/05/2022 09:08:07:833	---	R\$ 80.084,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
5	03/05/2022 09:14:35:357	---	R\$ 80.080,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
6	03/05/2022 09:18:07:586	---	R\$ 80.015,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
7	03/05/2022 09:21:39:819	---	R\$ 79.875,00	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/05/2022 09:26:09:738 - Arrematado
Data/Hora	03/05/2022 13:26:28:673 - Declarado vencedor
Data/Hora	03/05/2022 14:06:01:808 - Adjudicado
Fornecedor	E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Contratado	R\$ 79.800,00
Motivo	Após conferência dos documentos achado conforme e recebida a proposta realinhada conforme negociação, declaro a empresa arrematante vencedora.



PROCESSO
N.º 019/2022CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES

CNPJ: 14.601.802/0001-61

Endereço: R DOM PEDRO I, 64 - FUNDOS - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos.	UND	2000	174,50	349.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)

ADJUDICO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 18 de março de 2022

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro
Decreto n.º 001/2022



PROCESSO
N.º 045/2022CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022PE]

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 39.983.511/0001-06
Endereço: AV PORTO SEGURO, 97 - TERREO - CEP 45.820-002 - CENTRO - EUNÁPOLIS - BA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD	UND	200	213,00	42.600,00
02	LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD	UND	32	591,25	18.920,00

Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Endereço: R CAETANO ALBERTO ROSSET, 855 - SALA 02 - CEP 99.705-568 - ATLANTICO - ERECHIM - RS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	PROJETOR LED 200W 6500K	UND	24	187,08	4.489,92

VALOR GLOBAL: R\$ 66.009,92 (Sessenta e dois mil, nove reais e noventa e dois centavos)

ADJUDICO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 10 de março de 2022

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro
Decreto n.º 001/2022

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



PROCESSO
Nº 053/2022CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022PE]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

Fornecedor: E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

CNPJ: 26.958.851/0001-35

Endereço: AV DACIO OLIVEIRA, 1102 - RANCHO ALEGRE - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA

LOTE ÚNICO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	UND	700	107,00	74.900,00
02	VASILHAME VAZIO DE GÁS GLP – BOTIJÃO 13 KG	UNID	25	196,00	4.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

ADJUDICO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 03 de maio de 2022

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro
Decreto n.º 001/2022



PROCESSO
Nº 019/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES

CNPJ: 14.601.802/0001-61

Endereço: R DOM PEDRO I, 64 - FUNDOS - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cesta Básica devidamente embalada em único Saco Plástico transparente e/ Saco Plástico de Linhagem e resistente, no qual deverá conter os seguintes produtos com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses da data de entrega e ainda dentro dos padrões de qualidade exigidos.	UND	2000	174,50	349.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)

HOMOLOGO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de maio de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PROCESSO
Nº 045/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022PE]

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 39.983.511/0001-06

Endereço: AV PORTO SEGURO, 97 - TERREO - CEP 45.820-002 - CENTRO - EUNÁPOLIS - BA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA B 60W 6500K SMD	UND	200	213,00	42.600,00
02	LUMINÁRIA POSTE/PUBLICA J 240W 5000K SMD	UND	32	591,25	18.920,00

Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Endereço: R CAETANO ALBERTO ROSSET, 855 - SALA 02 - CEP 99.705-568 - ATLANTICO - ERECHIM - RS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	PROJETOR LED 200W 6500K	UND	24	187,08	4.489,92

VALOR GLOBAL: R\$ 66.009,92 (Sessenta e dois mil, nove reais e noventa e dois centavos)

HOMOLOGO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de maio de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PROCESSO
Nº 053/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022PE]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

Fornecedor: E.V.C DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

CNPJ: 26.958.851/0001-35

Endereço: AV DACIO OLIVEIRA, 1102 - RANCHO ALEGRE - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA

LOTE ÚNICO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	UND	700	107,00	74.900,00
02	VASILHAME VAZIO DE GÁS GLP – BOTIJÃO 13 KG	UNID	25	196,00	4.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800.00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

HOMOLOGO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de maio de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal